



CONCURSO MONTRAS DE NATAL -2017

Normas de Participação

I. Objecto

As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer o Concurso **Montras de Natal**, promovido pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

II. Objectivo

A Câmara Municipal do Marco de Canaveses, através do Concurso “Montras de Natal”, tem por objetivo estimular e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia e, simultaneamente, promover a dinamização turística do Concelho.

III. Inscrição

1. Podem inscrever-se no Concurso Montras de Natal todos os estabelecimentos comerciais ou de serviços, com montras visíveis do exterior.
2. A inscrição, de carácter gratuito, pressupõe o preenchimento da respetiva Ficha de Inscrição anexa sendo, obrigatoriamente, entregue na Câmara Municipal - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, até ao dia **30 de Novembro**.
3. A ficha de inscrição poderá ser obtida na Câmara Municipal, ou em www.cm-marco-canaveses.pt.

IV. Período do Concurso

1. Durante o período de duração desta iniciativa – **8 de Dezembro a 7 de Janeiro** - os concorrentes deverão apresentar nas suas montras elementos alusivos à temática em concurso utilizando, preferencialmente, os artigos ou produtos comercializados no seu estabelecimento.
2. Em cada montra será colocado um cartaz, fornecido pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com a indicação de que a montra se encontra a concurso e respectivo número de inscrição.

V. Critérios de Avaliação

As montras a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, obrigatoriamente até às 23h00, convenientemente iluminadas, período durante o qual serão avaliadas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Harmonia e estética do conjunto;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade;
- d) Materiais utilizados.



VI. Júri

1. A classificação das montras será efectuada por um Júri constituído para o efeito.
 - a) A cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 1 a 10 pontos. O somatório de todos os pontos determinará a classificação.
 - b) Em caso de igualdade de pontuação o desempate será efetuado por sorteio a realizar pela Organização na presença dos concorrentes visados.
2. Da classificação dos concorrentes, o júri terá em atenção os critérios de apreciação, não havendo recurso das suas decisões.

VII. Prémios

1. São atribuídos prémios aos três primeiros classificados, de acordo com a indicação do Júri, bem como um certificado de participação a todos os concorrentes:

Prémios:

- 1.^o Classificado: 300 Euros
 - 2.^o Classificado: 150 Euros
 - 3.^o Classificado: 50 Euros
2. Os prémios serão entregues no dia 8 de Janeiro, pelas 21h00, nos Paços do Concelho, sendo previamente divulgados os resultados durante a 1.^a semana de Janeiro.

VIII. Disposições Finais

1. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos por deliberação do Júri.
2. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.
3. A participação no Concurso Montras de Natal, implica a aceitação integral destas Normas de Participação.



CONCURSO MONTRAS DE NATAL - 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º da Montra: _____
(a preencher pela Organização)

TITULO DA MONTRA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL: _____

LOCALIZAÇÃO: _____

ACTIVIDADE _____

N.º DE CONTRIBUINTE: _____

CONTACTO TELEFÓNICO: _____

EMAIL: _____

Declaro que tenho conhecimento das Normas de Participação do Concurso Montras de Natal e que aceito todas as condições previstas nas mesmas.

Marco de Canaveses _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____

.....
INFORMAÇÕES: Telef. 255538800
info@cm-marco-canaveses.pt